



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 248 - Bairro Morobá – 29192-733 – Aracruz - ES

27 3256-0958

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS ARACRUZ E A EMPRESA LAMIL SERVIÇOS LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NO IFES CAMPUS ARACRUZ.

Pelo presente instrumento de contrato de um lado o **INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – IFES CAMPUS ARACRUZ**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede à Av. Morobá, 248, Morobá, Aracruz - ES, CEP 29.192-733, inscrita no CNPJ sob o nº 10.838.653/0014-12, representada por seu Diretor- Geral, Professor **Leandro Bitti Santa Anna, brasileiro**, casado, inscrito no CPF sob nº 089.097.627-99, nomeado pela Portaria nº 1.972 de 22 de novembro de 2021, publicada no DOU de 23 de novembro de 2021, residente e domiciliado em Aracruz-ES, e de outro lado a empresa e a empresa **LAMIL SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sediado(a) na Avenida Luis Viana Filho, nº 2489, Ed. Stock Center, Loja 0005, Salvador/BA, CEP: 41.730-101, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.137.836/0001-54, neste ato representada pelo Sr. (a) Diana Costa de Araújo, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº. xxx.591.455-xx e portador da RG xxx36873xx SSP/BA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 01/2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 01/2024, oriundo do processo nº 23150.000745/2024-36 de conformidade com a Lei 14.133/2021 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é:

1.1.1 A supressão quantitativa consistente em retirar os itens 1-2, 4-5, 7-8, 11, 14, 16-18, 21-38, 40-42, 44, 46-48, da planilha 5.1 B – Ferramentas, bem como, retirar os itens 10 - (Kit de segurança para operador de roçadeira), 14 (Luva proteção, material, raspa de couro), 15 (Máscara de proteção modelo KN95) e 16 (Óculos de proteção EPI) da planilha 5.1 D – Uniformes, o que equivale a um decréscimo de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento), do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b) e art. 125, da Lei 14.133, de 2021.

1.1.2 O reajuste dos preços do contrato firmado entre as partes em Aracruz, conforme a proposta assinada em 19/06/2024, para fazer face à elevação dos custos e manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com base no acumulado do IPCA de Junho/2024 a Junho/2025, com fundamento na cláusula sétima do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 248 - Bairro Morobá – 29192-733 – Aracruz - ES

27 3256-0958

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 A partir das supressões dos itens da planilha o valor do contrato passará de R\$ 1.292,674,37 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos) para **R\$ 1.284.272,21 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos).**

2.2 A partir da referida supressão e considerando a aplicação do percentual de 5,35% — correspondente à variação do IPCA no período de junho de 2024 a junho de 2025 —, o valor global do contrato, devidamente reajustado, passará de R\$ 1.284.272,21 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos) para **R\$ 1.289.685,18 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos).**

2.3 O valor mensal do contrato, após reajuste, passa de R\$ 54.687,16 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos) para **R\$ 54.463,53 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos).**

2.4 As planilhas constantes do processo nº 23150.000745/2024-36 refletem o aditamento e passam a vigor perante o contrato.

2.5 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos e do serviço efetivamente prestados.

2.6 Os valores retroativos a partir de junho/2025 serão apurados na próxima nota fiscal após assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo de apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/unidade: 26406/158419;
- Fonte de recursos: 10000000000;
- Programa de trabalho: 231763;
- Elemento de despesa: 339037-02;
- Plano interno: F20RLP01ARP; e
- Nota de empenho: 2025NE000049.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 248 - Bairro Morobá – 29192-733 – Aracruz - ES

27 3256-0958

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4.2 No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Aracruz, ____ de setembro de 2025.

LEANDRO BITTI
SANTA

ANNA:08909762799

Assinado de forma digital por
LEANDRO BITTI SANTA
ANNA:08909762799
Dados: 2025.09.11 08:56:54 -03'00'

Leandro Bitti Santa Anna
Representante legal
da CONTRATANTE

DIANA COSTA DE
ARAUJO:033591455
18

Assinado de forma digital por
DIANA COSTA DE
ARAUJO:03359145518
Dados: 2025.09.11 10:29:31 -03'00'

Diana Costa de Araújo
Representante legal
da CONTRATADA

Testemunhas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 248 - Bairro Morobá – 29192-733 – Aracruz - ES

27 3256-0958

.....

CPF:

RG:

.....

CPF:

RG: